

Relatório de Fiscalização

Nome:	HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE ALBUQUERQUE		CNES:	2499975	CNPJ:	
Nome Empresarial:	PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS		CPF:	--	Personalidade:	JURÍDICA
Logradouro:	PE 60 KM 72 5		Número:	S/N	Telefone:	(81)36751380
Complemento:	Bairro:	RIO UNA	CEP:	55560000	Município:	BARREIROS - IBGE - 260140
Tipo Estabelecimento:	Sub Tipo Estabelecimento:	HOSPITAL GERAL	Gestão:	MUNICIPAL	UF:	PE
Número Alvará:	Órgão Expedidor:		Data Expedição:		Dependência:	MANTIDA
Horário de Funcionamento: Não informado						

Diretor técnico: SILVIO WANDERLEY DE MELO (CRM: 8663)

Por determinação deste Conselho fomos ao estabelecimento acima citado verificar suas condições de funcionamento.

Tal vistoria é uma demanda protocolada neste conselho com o registro 12.896/2015.

Trata-se de uma unidade de saúde pública municipal tipo hospital geral.

Foram identificadas as seguintes condições de funcionamento:

Oferece atendimento de emergência 24h com dois médicos generalistas

Recebe estudantes da Bolívia.

Não conta com classificação de risco.

Média de 120 atendimentos nas 24h.

Plantões de enfermagem contal com um enfermeiro, 06 técnicos de enfermagem.

Bloco cirúrgico e enfermarias fechados há cerca de um ano e meio, antes havia plantões de obstetras com realizações de partos. Hoje grande parte do hospital está desativada; funciona apenas com um serviço de prontoatendimento.

Conta com laboratório 24h, hoje sem realizar bioquímica, pois máquina de bioquímica com problema, porém o serviço de manutenção já está consertando.

Possui serviço de RX 24h, técnicos possuem dosímetros.

Há 04 ambulâncias básicas: uma S10, 03 tipo fiorino.

Hoje em falta jelco 22,24, benzetacil.

Plantões de 24h seguidas.

Há médicos concursados e contratados, estes não são regidos pela CLT e não recebem o 1/3 das férias, nem décimo terceiro salário.

Não tem respirador, nem bomba de infusão.

Grande parte do atendimento é ambulatorial.

Oferece ambulatório de dermatologia, endoscopia, gastroenterologia, pediatria, ginecologia, psiquiatria, cardiologia, ultrassonografia.

Hospital chegou a ter bloco cirúrgico e internamento funcionando plenamente.

Por problemas de queda de energia teve problemas com o laboratório e RX.

Sala de espera ampla, climatizada, com banheiro dos usuários com divisão por sexo e acesso a portadores de necessidades especiais.

Porta de entrada única sem nenhuma barreira de acesso.

O prontuário é eletrônico.

Há uma sala de triagem com balança, estetoscópio, tensiômetro, glicosímetro. A pré-consulta é feita pelo técnico de enfermagem e às vezes pela enfermeira.

Há também uma sala de triagem obstétrica com mesa, cadeiras, maca não obstétrica, sonar, labistix.

Possui parteira todos os dias, mas realiza apenas partos se a gestante chegar em período expulsivo.

Conta com uma sala de procedimentos, esta é climatizada. Nesta são realizadas suturas, curativos limpos, drenagens, troca de sondas.

Conta com Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

Conta com dois consulórios climatizados com mesa, cadeiras, maca, negatoscópio, pia, sabão líquido e papel toalha, tensiômetro.

RX com autorização do conselho nacional de técnicos em radiologia para seu funcionamento.

Salas de observação divididas por sexo e uma exclusiva da pediatria. Todas climatizadas, com banheiro e com gases canalizados, os leitos são assim distribuídos:

- Masculino: 08
- Feminino: 08
- Pediatria: 08

Conta com um posto de enfermagem da emergência.

Sala vermelha de fácil acesso, climatizada, com 02 leitos. Conta com desfibrilador, monitor multiparâmetros, respirador a vácuo, eletrocardiógrafo, kit de intubação (laringoscópio, ambu e máscara) e tubos traqueais para adultos e crianças, medicações para reanimação cardiopulmonar. Não tem respirador.

Há uma sala de vacina para vacinação de urgência.

Hoje sem vacinas em falta.

Bloco e enfermarias sem funcionar por falta de verba.

Fluxo expurgo - central de esterilização de material com fluxo unidirecional e um funcionário exclusivo para cada setor.

Lavanderia terceirizada pelo hospital Colônia.

Lixo contaminado recolhido pela Serquipe.

Enquanto aguarda recolhimento, o lixo fica armazenado em local próprio e chaveado.

Possui uma agência transfusional do Hemope que funciona 24h.

São 21 leitos de enfermarias, todos fechados há cerca de uma ano e meio.

Há uma sala de parto com maca obstétrica, berço aquecido, material de intubação para o recém nascido, balança, incubadora de transporte.

Bloco cirúrgico inativado com 02 salas de cirurgia e uma sala de recuperação pós anestésica

Escala médica completa.

São 03 doutorandos estrangeiros autorizados pelo Cremepe.

Conceito da unidade: "C"

De acordo com as condições da unidade a é classificada em:

- A-ótima
- B-Boa
- C-Regular
- D-Ruim
- E- Péssima

Em anexo:

- Lista de médicos, com respectivos registros no CREMEPE, e escalas de trabalho por especialidade.

Os principais normativos de referência para este relatório são:

- Art. 28 do Decreto nº 20931/32 preceitua que **qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada, obrigatoriamente tem que funcionar com um Diretor Técnico, habilitado para o exercício da medicina, como principal responsável pelos atos médicos realizados.**
- Resolução CFM nº 2007/2013, de 8 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre a **exigência de título de especialista para ocupar o cargo de diretor técnico, supervisor, coordenador, chefe ou responsável médico dos serviços assistenciais especializados.**
- Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 – Institui diretrizes e normas para prevenção e controle das infecções hospitalares.
- Resolução CREMEPE nº 01/2005, de 22 de junho de 2005 modificada pela resolução CREMEPE nº 04/2005 (o parágrafo III do artigo 1º) que determina os parâmetros a serem obedecidos, como **limites máximos** de consultas ambulatoriais, de **evoluções de pacientes internados em**

- enfermarias**, de atendimentos em urgências e emergências e os realizados em serviço de terapia intensiva.
- RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
 - Resolução do CFM 1342/1991 - Estabelece normas sobre responsabilidade e atribuições do Diretor Técnico e do Diretor Clínico.
 - Portaria nº 529 de 1 de Abril de de 2013 - Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).
 - Resolução CFM 2056/2013 - Disciplina os departamentos de Fiscalização nos Conselhos Regionais de Medicina, estabelece critérios para a autorização de funcionamento dos serviços médicos de quaisquer naturezas, bem como estabelece critérios mínimos para seu funcionamento, vedando o funcionamento daqueles que não estejam de acordo com os mesmos. Trata também dos roteiros de anamnese a serem adotados em todo o Brasil, inclusive nos estabelecimentos de ensino médico, bem como os roteiros para perícias médicas e a organização do prontuário de pacientes assistidos em ambientes de trabalho dos médicos.
 - RDC nº 63, de 25 de Novembro de 2011 - Dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de saúde.
 - Resolução CFM nº 1931/2009 - Aprova o novo Código de Ética Médica - (publicada no D.O.U de 24 de setembro de 2009, Seção I, p. 90) - (retificação publicada no D.O.U de 13 de outubro de 2009, Seção I, p.173).

Barreiros, 07 de janeiro de 2016

Polyanna Neves - Médica Fiscal